



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 545, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova a ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 na 1ª Região de Saúde, com a implantação de duas Unidades de Suporte Básico de Vida Terrestre – USB e 1 uma Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre – USA no município de Cabedelo/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1ª ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 39 ao 54, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 910 ao 939, que estabelece os valores de investimento e de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, e;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, em 17 de setembro de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

.RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 na 1ª Região de Saúde, com a implantação de duas Unidades de Suporte Básico de Vida Terrestre – USB e 1 uma Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre – USA no município de Cabedelo/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado – DOE.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária Executiva de Estado da Paraíba

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB